



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

CONTRATO Nº 123/13

Termo de Contrato nº 123/13, **PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS CONGÊNERES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, nos termos do Decreto nº 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 346.586.106-04 e do RG nº MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, nº 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Campneus Líder de Pneumáticos Ltda., CNPJ nº 44.622.389/0001-82, Inscrição Estadual nº 525.188.991.20-88, com sede na Avenida Antonio Mariosa, nº. 2205, Bairro Centro em Pouso Alegre – Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Flávio de Castro, brasileiro, casado, gerente, portador do CPF nº 554.587.346-53, RG nº 17.126.948, residente e domiciliado na Rua José Rosa, nº. 205, Bairro Foch em Pouso Alegre – Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 040/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei nº 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de Pneus, Acessórios e Serviços Congêneres para os veículos da Frota Municipal, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão por Registro de Preços nº. 040/13.

SEGUNDA:

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de Pneus, Acessórios e Serviços Congêneres fornecerá à ADQUIRENTE, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 040/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 040/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora fornecimento de pneus e acessórios, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no seguinte endereço: Rua Frei Caetano, s/n Centro - Conceição dos Ouros - Almoxarifado Municipal.

4.3 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo Coordenador de Frotas do Município, os quais deverão conter o registro obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

[Handwritten signature] (1)

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 153/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 040/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.04.01.12.361.0006.2038.33903000 - 111
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200

Assinatura

1

- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314
- 02.06.01.17.512.0021.2096.33903000 - 328
- 02.07.01.26.782.0015.2102.33903000 - 347

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1– Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 – Fax: (35) 3653-1281 – E-mail: pmouros@link1000.com.br

10.1.4–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 10 de Junho de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA



Testemunhas



(CPF): 056.331.636-56

091715116-01

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO 040/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 153/13
PNEUS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE/Unid	Valor Unitário	Valor Total	MARCA	VENCEDOR
Item 04	Pneu 165.70.13	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 07	Pneu 275.80.22,5 Dianteiro	8	R\$ 970,00	R\$ 7.760,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 08	Pneu 275.80.22,5 Traseiro	16	R\$ 1.210,00	R\$ 19.360,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 09	Pneu 295.80.22,5 Dianteiro	12	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 10	Pneu 295.80.22,5 Traseiro	20	R\$ 1.455,00	R\$ 29.100,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 11	Pneu 750.16 Dianteiro	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 12	Pneu 750.16 Traseiro	12	R\$ 346,00	R\$ 4.152,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 13	Pneu 1000.20 Dianteiro	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 14	Pneu 1000.20 Traseiro	24	R\$ 820,00	R\$ 19.680,00	PIRELLI	CAMPNEUS
Item 23	Pneu 16.9 24 Traseiro	4	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00	PIRELLI	CAMPNEUS

VALOR TOTAL R\$ 120.602,00